



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.786

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 024/12-L,

De 11 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.739 de 23/04/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Estabelece as localizações e as dimensões de vias públicas localizadas no Loteamento Chácara Monte Verde e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º A RUA SARAH G. ROCHA tem início na Rua das Pedras e término a confluência da Rua Benedito S. Rocha e Estrada dos Vargas, conta com 750,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 2º A RUA CAETÊ, com início na Rua Benedito S. Rocha e término na Rua dos Rouxinóis, com 250,00 metros de comprimento e 7,0 metros de largura, passa a denominar-se “RUA MONTE VERDE”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 23/04/2012.

/grp.-